Est. Paraná

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

$ P.960

L E I Nº 103

Súmula: Dispõe sobre a abertura de credito especial de Cr$.... Cr$ 555.426,40 (quinhentos e cincoenta e cinco mil,quatrocentos vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), para custeio de despesas e pagamentos no corrente ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, o crédito especial de Cr$ 555.426,40 (quinhentos e cinccenta e cinco mil,quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) para a finalidade seguinte:

Cr$ 500.000,00 para custeio das obras com a construção do Paço Municipal (inicio das mesmas por administração), devendo o Poder Executivo enviar oportunamente à Câmara Municipal, para apreciação desta, o orçamento total das obras desse Edificio;

Cr$ 22.026,40 para pagamento do restante das "Contas de Exercicios Findos de 1950";

Cr$ 20.000,00 para pagamento de despesas realizadas pelo Snr. Juiz Eleitoral, durante as eleições de 22 de Julho do corrente ano;

Cr$ 8.400,00 para pagamento dos vencimentos da "Protocolista" durante os mêses de Junho a Dezembro dêste ano;

Cr$ 5.000,00 para pagamento do restante das despesas realizadas com o término das obras do Grupo Escolar da Vila Araponguinha.

Artigo 2º - O credito a que se refere o artigo anterior, será coberto com o superavit da arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 27 de Agosto de 1951.

José Chiappin

José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino

Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretario.